



# Câmara Municipal de Claraval-MG.

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro – CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

## ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG NO EXERCICIO DE 2023.

**Data e horário:** Aos Dezenove dias do mês de Junho de 2023, às dezenove horas e quinze minutos. **Local:** Sala de Sessões da Câmara Municipal, a Rua 12 de Dezembro nº 680. **Mesa Diretora:** Presidente Vereador: Jorge Luiz Garrocini Junior, Vice Presidente Jose Adeilso Gomes; Primeiro Secretário Vereador Wender dos Passos Calixto. **Presenças:** Vereadores (as) Ana Márcia Alves Gomes, Carlos Pires de Lima, Honoroalde Carrijo Silvério, Jorge Luiz Garrocini Junior, José Adeilso Gomes, Laura Pádua Teixeira de Mello, Lucélia Regina Neves Borges e Nilson Martins da Silva. **Havendo “Quórum”** regimental conforme assinaturas lançadas às folhas de nº 08 (versos) do Livro de Presença, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **Ordem do Dia:** Dando continuidade o Senhor Presidente colocou a Ata da quarta reunião ordinária em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente vereador Jorge Luiz Garrocini Junior solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto 008/2023 que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2024 e da outras providencias”. Dando continuidade o Senhor presidente pede ao senhor secretário que faca a leitura dos pareceres de nº 020/2023 e requerimento nº008/2023 em seguida o senhor presidente colocou os pareceres em discussão, e em seguida em votação sendo aprovados por oito votos favoráveis, requerimento em discussão e em seguida em votação recebendo oito votos favoráveis. Neste momento a vereadora Ana Márcia Alves Gomes usa a palavra para propor uma emenda modificativa ao projeto, que foi aceito pelo senhor presidente e demais vereadores. Emenda apresentada de nº001/2023 ao Projeto de Lei nº008/2023 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2024 e dá outras providencias”. O artigo 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 37. Para fins do disposto no inciso 3º do artigo 16 da Lei complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

**Texto:** A partir de Março de 2024 entra em vigor a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, os limites previstos nos incisos I do artigo 24 da nova Lei , Incisos II está vetado, neste momento a emenda entra em discussão e em seguida em votação sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Senhor

presidente coloca o projeto de Lei nº008/2023 em discussão e em seguida em votação recebendo oito votos favoráveis. Nada mais, a ser tratado o presidente senhor Jorge Luiz Garrocini Junior encerra a presente sessão e faz convocação para iniciar a quarta reunião extraordinária.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2023.

Jorge Luiz Garrocini Junior  
Presidente

Wender dos Passos Calixto.  
Secretário